

RELAÇÃO DE CÓPIA DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS – FIES

1 - O CANDIDATO DEVE APRESENTAR

- 1.1 Certificado e Histórico do Ensino Médio
- 1.2 Ficha de inscrição emitida do sistema do FIES, dentro da validade.
- 1.3 Formulário de seguro prestamista do FIES (Após sua realização na Caixa Econômica)

2 - O CANDIDATO E CADA MEMBRO DO NÚCLEO FAMILIAR DEVEM APRESENTAR

2.1 RG, CPF e Certidão de Nascimento, casamento ou comprovação da existência de união estável. Se os pais não fizerem parte do grupo familiar apresentar: cópia da certidão de casamento averbada, comprovante de separação ou divórcio, ou certidão de óbito.

2.2 Comprovante de residência, considerando que os maiores de 18 anos deverão apresentar comprovante de residência em seu nome um dos seguintes comprovantes; Contas de água, gás, energia elétrica ou telefone (fixo ou móvel). Declaração do proprietário do imóvel que confirme a residência, com firma reconhecida em cartório, acompanhada de um dos comprovantes de conta de água, gás, energia elétrica ou telefone em nome do proprietário do imóvel, Fatura de cartão de crédito.

Também devem apresentar comprovante de residência: Pais/responsáveis/candidato(a) separados de fato, mas casados legalmente; Pais/responsáveis/ candidato(a) que nunca foram casados e vivem em domicílios distintos.

2.3 Comprovante de condição de moradia do grupo familiar: se o imóvel for próprio apresentar escritura do imóvel próprio e respectivo IPTU, quando financiada apresentar cópia do comprovante da última prestação paga, se, locada apresentar cópia dos três últimos comprovantes de pagamento e contrato de locação registrado em cartório. Se residente em moradia /cômodo cedido, apresentar declaração feita pelo proprietário do imóvel, com cópia do carnê de IPTU.

Observação: de acordo com o § 4º do art. 50. da portaria nº 209 de 07 de Março de 2018: Caso o grupo familiar informado se restrinja ao próprio estudante, este deverá comprovar percepção de renda própria que suporte seus gastos, condizente com seu padrão de vida e de consumo, sob pena de reprovação. § 5º O estudante que se declarar como único membro do grupo familiar e não possuir rendimento próprio suficiente para a sua subsistência deverá declarar a renda do seu grupo familiar, ainda que residente em local diverso do seu domicílio.

3 - COMPROVAÇÃO DE RENDA DO CANDIDATO E DEMAIS MEMBROS DO NÚCLEO FAMILIAR

3.1 Assalariados

- Carteira de Trabalho: Se for Digital, enviar print da identificação e contratos. Em caso de carteira de trabalho física: página da foto, página da qualificação civil, página do último contrato de trabalho e próxima página em branco, caso não haja registros, comprovar com as duas primeiras páginas de contrato de trabalho em branco).
- Três últimos contracheques, no caso de renda fixa. Seis últimos contracheques, quando houver pagamento de comissão ou hora extra ou renda variável.
- Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à SRFB e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
- Extratos bancários dos últimos três meses. (Os extratos devem conter a identificação do titular)
- CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais): Extrato Previdenciário, obtido no site do INSS.
- Registrato – Apenas o relatório de CCS, documento fornecido pelo site do Banco Central do Brasil.
- Certidão negativa ou positiva de propriedade de veículos obtida no site do DETRAN
- Extrato da conta vinculada do trabalhador no FGTS referente aos seis últimos meses;

3.2 - Atividade rural

- Carteira de Trabalho: Se for Digital, enviar print da identificação e contratos. Em caso de carteira de trabalho física: página da foto, página da qualificação civil, página do último contrato de trabalho e próxima página em branco, caso não haja registros, comprovar com as duas primeiras páginas de contrato de trabalho em branco).
- Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – (DIRPJ)- DASN, SIMEI, SIMPLES Nacional ou DEFIS.
- Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao estudante ou a membros de seu grupo familiar, quando for o caso.
- Declaração constando a produção e renda anual da terra, o tipo de cultura e o número de funcionários, deve ser emitida pela EMATER local, cooperativa, associação ou sindicato rural.
- Extratos bancários dos últimos três meses. (Os extratos devem conter a identificação do titular)
- Todas as pessoas do grupo familiar que não possuem conta bancária devem apresentar Certidão Negativa de Relacionamento com o Sistema Financeiro Cadastro de Clientes do Sistema Financeiro Nacional (CCS). (Documento obtido no site do Banco Central).
- Notas fiscais de vendas dos últimos seis meses.
- Extratos bancários dos últimos três meses (os extratos devem conter a identificação do titular).
- CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais): Extrato Previdenciário, obtido no site do INSS.
- Registrato – Apenas o relatório de CCS, documento fornecido pelo site do Banco Central do Brasil.

- Certidão negativa ou positiva de propriedade de veículos obtida no site do DETRAN

3.3 - Autônomos ou desempregados

- Carteira de Trabalho: Se for Digital, enviar print da identificação e contratos. Em caso de carteira de trabalho física: página da foto, página da qualificação civil, página do último contrato de trabalho e próxima página em branco, caso não haja registros, comprovar com as duas primeiras páginas de contrato de trabalho em branco).
- Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
- Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao estudante ou a membros de seu grupo familiar, quando for o caso.
- Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada.
- Extratos bancários dos últimos três meses (os extratos devem conter a identificação do titular).
- Declaração da renda familiar bruta mensal per capita do candidato e dos membros do grupo familiar constando a atividade exercida e o rendimento bruto médio.
- CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais): Extrato Previdenciário, obtido no site do INSS.
- Registrato – Apenas o relatório de CCS, documento fornecido pelo site do Banco Central do Brasil.
- Certidão negativa ou positiva de propriedade de veículos obtida no site do DETRAN

3.4 - Sócios e dirigentes de empresas

- Carteira de Trabalho: Se for Digital, enviar print da identificação e contratos. Em caso de carteira de trabalho física: página da foto, página da qualificação civil, página do último contrato de trabalho e próxima página em branco, caso não haja registros, comprovar com as duas primeiras páginas de contrato de trabalho em branco).
- Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – (DIRPJ)- DASN, SIMEI, SIMPLES Nacional ou DEFIS.
- Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao estudante ou a membros de seu grupo familiar, quando for o caso.
- Extratos bancários dos últimos três meses, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas (os extratos devem conter a identificação do titular).
- CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais): Extrato Previdenciário, obtido no site do INSS.
- Registrato – Apenas o relatório de CCS, documento fornecido pelo site do Banco Central do Brasil.
- Certidão negativa ou positiva de propriedade de veículos obtida no site do DETRAN

Apresentar os documentos citados abaixo de acordo com a situação da empresa:

- Empresa com **CNPJ ATIVO** e em funcionamento:
 - Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica, obtido por meio de consulta no endereço eletrônico:
Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica:
 - DEFIS Completo + Recibo (Empresas enquadradas como Simples Nacional);
 - Comprovante de Rendimentos de Pessoa Jurídica;
 - Comprovante da remuneração mensal + Participação nos Lucros.
- Empresa com **CNPJ ATIVO, mas sem movimentação financeira**:
 - DEFIS Inativo + Recibo (Empresas enquadradas como Simples Nacional);
 - DCTF Inativa+ Recibo (Demais empresas) - Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais - DCTF do mês de janeiro do ano corrente.
- Empresa **INATIVA, INAPTA, SUSPensa ou BAIXADA**: Apresentar o Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica demonstrando a situação da empresa.

3.5 - Rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens móveis e Imóveis

- Carteira de Trabalho: Se for Digital, enviar print da identificação e contratos. Em caso de carteira de trabalho física: página da foto, página da qualificação civil, página do último contrato de trabalho e próxima página em branco, caso não haja registros, comprovar com as duas primeiras páginas de contrato de trabalho em branco).
- Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
- Declaração de rendimentos de aluguel referentes aos meses apresentados em portaria que regulamenta a matrícula, acompanhada de conta de água, luz ou telefone fixo do imóvel.
- Extratos bancários dos últimos três meses (os extratos devem conter a identificação do titular).
- Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.
- CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais): Extrato Previdenciário, obtido no site do INSS.
- Registrato – Apenas o relatório de CCS, documento fornecido pelo site do Banco Central do Brasil.
- Certidão negativa ou positiva de propriedade de veículos obtida no site do DETRAN

3.6 - Se o candidato ou algum membro do núcleo familiar estiver recebendo seguro desemprego

- Cópia da rescisão do contrato de trabalho e protocolo do seguro desemprego.
- CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais): Extrato Previdenciário, obtido no site do INSS.
- Registrato – Apenas o relatório de CCS, documento fornecido pelo site do Banco Central do Brasil.
- Certidão negativa ou positiva de propriedade de veículos obtida no site do DETRAN
- Carteira de Trabalho: Se for Digital, enviar print da identificação e contratos. Em caso de carteira de trabalho física: página da foto, página da qualificação civil, página do último contrato de trabalho e próxima página em branco, caso não haja registros, comprovar com as duas primeiras páginas de contrato de trabalho em branco).

3.7 - No caso de auxílio-doença / Aposentados / Pensionistas

- Cópia do extrato do benefício.
- CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais): Extrato Previdenciário, obtido no site do INSS.
- Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
- Extratos bancários dos últimos três meses (os extratos devem conter a identificação do titular).
- Registrato – Apenas o relatório de CCS, documento fornecido pelo site do Banco Central do Brasil.
- Certidão negativa ou positiva de propriedade de veículos obtida no site do DETRAN.

Observações:

1 - Pensão Alimentícia

- Paga a pessoa que não pertence ao Grupo Familiar do candidato:
- Decisão judicial - Cópia de decisão judicial, acordo homologado judicialmente ou escritura pública determinando o pagamento de pensão alimentícia ou contracheques dos três últimos meses comprovando o desconto em folha.
- Recebida por algum membro do grupo familiar ou pelo candidato:
- Decisão judicial - determinando o pagamento de pensão alimentícia, juntamente com declaração de recebimento e comprovante de depósitos bancários dos três últimos meses ou os contracheques dos três últimos meses.

2 - De acordo com a Portaria Normativa nº 209 de 07 DE Março de 2018, a decisão quanto ao(s) documento(s) a ser(em) apresentado(s) cabe aos membros da CPSA, o qual poderá solicitar qualquer tipo de documento em qualquer caso e qualquer que seja tipo de atividade, inclusive contas de gás, condomínio, comprovantes de pagamento de aluguel ou prestação de imóvel próprio, carnês do IPTU, faturas de cartão de crédito e quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas a qualquer membro do grupo familiar.

3 - Não serão aceitos documentos incompletos, rasurados, ilegíveis ou recortados, que dificulte ou impossibilite o entendimento do conteúdo apresentado.

Contato: Tel: (24)2453-0700 / Ramais: 884 e 836